

Ofício nº 952/2026_CNM/BSB

Brasília, 28 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Barchini
Ministro de Estado da Educação
Brasília/DF

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo para registro no Simec do cumprimento das condicionalidades da Complementação-VAAR do Fundeb — Ciclo 2026/2027.

Senhor Ministro,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) vem por meio deste solicitar a prorrogação do prazo, fixado em 31 de agosto de 2026 pela Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, para registro das condicionalidades previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113/2020, no módulo Fundeb – VAAR – Condicionalidades do Simec, referente a habilitação à Complementação-VAAR em 2027.
2. A solicitação decorre do curto intervalo entre a publicação das regras de aferição e o termo final, agravado pela nova exigência de alinhamento dos referenciais curriculares às normas de Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. O descumprimento do prazo implica a inabilitação do Ente e, portanto, a consequente possibilidade de perda de recursos.
3. Registre-se que a CIF já editou a Resolução CIF nº 18, de 25 de agosto de 2025, alterando a Resolução CIF nº 15/2025 justamente para ampliar esse mesmo prazo no ciclo anterior. Há, portanto, precedente recente e instrumento normativo adequado ao atendimento do pleito, razão pela qual solicitamos que a matéria seja submetida à Comissão com a máxima brevidade, dada a proximidade do termo final.

4. Renovamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para contribuir no acompanhamento do processo de habilitação ao VAAR. Na certeza de contar com o acolhimento à presente solicitação, a CNM coloca-se à disposição pelo e-mail: gabinete@cnm.org.br e telefones: (61) 2101-6040/6089.

Atenciosamente,

Paulo Ziulkoski
Presidente